CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 08/06/
Assinatura

PREFEITURA PEDRO AFONSO
ADM. 2017 / 2020 Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 05 / 06 / 2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2017/2020

Lei n.º 10/2020 de 05 de junho de 2020.

"NOMEIA A QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA RUA DE ACESSO À COAPA – SETOR ANTÔNIO JOAQUIM PIRES MARTINS FILHO (PORTELINHA) – COMO "QUADRA POLIESPORTIVA BRUNO WÉRICLES DA SILVA WANDERLEY ("PAI GUIMÊ")" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada "QUADRA POLIESPORTIVA "BRUNO WÉRICLES DA SILVA WANDERLEY ("PAI GUIMÊ")", em se tratando da quadra poliesportiva situada na rua de acesso à COAPA – Setor Antônio Joaquim Pires Martins Filho (Portelinha).

Art. 2.º O Executivo Municipal providenciará a instalação de placa perfeitamente visível e legível ao público, alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva Bruno Wéricles da Silva Wanderley ("Pai Guimê")".

Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins

FERNANDO MORAES
Secr. Mun. de Planejamento e Modernização de Gestão

Fernando Moraes
Sec. Planejamento e Modernização de Gestão
Decreto nº 067/2019